



## CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

## ATA DE REUNIÃO

## Ata da 27ª Plenária do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia

## Plenária Ordinária

20 de julho de 2024

1 Ao vigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e onze minutos, iniciou-se o  
2 segundo dia da Vigésima Sétima Plenária Ordinária, realizada de forma híbrida, do Décimo Nono Plenário  
3 do Conselho Federal de Psicologia. Participou de forma presencial: Alessandra Santos de Almeida, Clarissa  
4 Paranhos Guedes, Evandro Moraes Peixoto, Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Ivani Francisco de  
5 Oliveira, Izabel Augusta Hazin Pires, Jefferson de Souza Bernardes, Juliana de Barros Guimarães, Maria  
6 Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Marina de Pol Poniwas, Neuza Maria de Fátima Guareschi, Raquel Souza  
7 Lobo Guzzo, Roberto Chateaubriand Domingues, Rodrigo Acioli Moura e Rosana Mendes Éleres de  
8 Figueiredo. Passou-se à discussão dos pontos de pauta. **Ponto 21. AVALIAÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS**  
9 **(Processo Sei nº 576600003.000221/2024-12).** Evandro Moraes Peixoto apresenta o ponto e informa que  
10 é preciso julgar os testes psicológicos analisados pela Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica,  
11 conforme previsto na Resolução CFP nº 31/2022: Procedeu à leitura do Parecer da CCAP relativo ao teste:  
12 Bateria de Avaliação de Indicadores de Depressão – BAID. Alessandra Santos de Almeida perguntou sobre a  
13 amostra que é predominantemente da região sudeste e pontuou que isto é um problema, pois muitas  
14 psicólogas não estão localizadas nesta região. Perguntou se há algum mecanismo que faça com que a  
15 diversidade do país seja considerada. Evandro Moraes Peixoto argumentou que o objetivo de avaliação é  
16 que compreendam sempre duas regiões, mas que neste teste especificamente há a predominância do  
17 sudeste, e que, normalmente, os estados da região norte são pouco representados. Raquel Souza Lobo  
18 Guzzo perguntou sobre o conceito de depressão e perguntou se este teste utiliza critérios para definição  
19 da depressão. Evandro Moraes Peixoto disse que isso é um problema da nossa psicologia e que os autores  
20 entendem a depressão de forma diferente e comentou sobre os indicadores da depressão. Rodrigo Acioli  
21 Moura perguntou se há alguma forma de tornar a leitura dos testes mais inteligíveis. Evandro Moraes  
22 Peixoto referiu que, na atualidade, os manuais técnicos são muito mais acessíveis que os antigos. Procedeu  
23 à leitura do parecer do segundo teste: Teste Escala Traço-Estado de Depressão (ETED). Raquel Souza Lobo  
24 Guzzo destacou que somente com a leitura do parecer não dá para ter noção de como o teste está  
25 organizado e gostaria que o teste fosse mostrado. Ela considerou que a visualização do instrumento é  
26 muito importante, pois ela já trabalhou na construção de um teste de temperamento. Evandro Moraes  
27 Peixoto mostrou a descrição da amostra, a análise fatorial e disse que a amostra foi constituída por  
28 conveniência, e que a aplicação foi realizada de forma remota. O Manual do teste foi projetado. Maria  
29 Carolina Fonseca Barbosa Roseiro considerou ser importante que seja apresentado ao plenário as funções  
30 da CCAP. **Encaminhamentos:** A) Pareceres emitidos pela CCAP, dos testes abaixo listados, foram  
31 referendados pelo Plenário: Bateria de Avaliação de Indicadores de Depressão – BAID recebeu parecer  
32 favorável; Teste Escala Traço-Estado de Depressão - ETED recebeu parecer favorável. B) Sugestão de incluir  
33 no Satepsi informações sobre as características da amostra na ficha síntese dos testes psicológicos. C)  
34 Sugestão para CCAP apresentar para o Plenário, em 2025, um panorama (atividades realizadas, desafios  
35 para a área etc). **Ponto 22. FOCAR (Ponto Inserido na hora).** Emanuelle Silva comentou sobre o cuidado  
36 com as trabalhadoras e o excesso de trabalho e que, ao mesmo tempo que estamos organizando as  
37 atividades do CFP, estamos lidando com as demandas do TCU. Verônica Pierre (SLog) considerou que  
38 estamos mudando de cultura e que agora é necessária a prestação de contas ao TCU, o que justifica o  
39 Focar, apesar de reconhecer que ainda não se atingiu um patamar ideal em termos de instrumento. O  
40 plenário foi pontuando as suas dificuldades e sugerindo modificações para facilitar o processo. Rafael  
41 Taniguchi disse que é preciso simplificar, mas que é preciso garantir a governança e a governabilidade do  
42 CFP. Ponderou também sobre o tipo de foto que deve ser colocada no Focar. **Não houve**  
43 **encaminhamentos. Ponto 23. INFORME SOBRE RECEITA SAÚDE (Ponto inserido na hora).** Rodrigo Acioli

44 Moura contou que teve reunião da plenária do FCFAS com a presença de um fiscal do TCU que apresentou  
45 o aplicativo receita saúde, destinado para o imposto de renda de profissionais da área da saúde. Considera  
46 ser importante convidar os membros dos conselhos profissionais que utilizam este aplicativo para que o  
47 mesmo seja apresentado. **Não houve encaminhamentos. Ponto 24. INFORME SOBRE SESAI (Ponto**  
48 **inserido na hora).** Rodrigo Acioli Moura referiu sobre atuação das profissionais junto à população indígena  
49 e as dificuldades, quanto à carga horária e periculosidade. Comentou, ainda, sobre a proposta de  
50 fiscalização conjunta. **Não houve encaminhamentos.** O segundo dia da reunião plenária foi encerrado às  
51 onze horas e quarenta e nove minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Izabel Augusta Hazin Pires,  
52 Conselheira-Secretária, e assinada por todas as presentes nomeadas.

53 *Nota: [1] No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta*  
54 *por mulheres, a Apaf optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no*  
55 *feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.*



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Barros Guimarães, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Mendes Éleres de Figueiredo, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Augusta Hazin Pires, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Chateaubriand Domingues, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Fonseca Barbosa Roseiro, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 22/10/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson de Souza Bernardes, Conselheira(o) Suplente**, em 22/10/2024, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Paranhos Guedes, Conselheira(o) Suplente**, em 23/10/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivani Francisco de Oliveira, Conselheira(o)**, em 23/10/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Moraes Peixoto, Conselheira(o) Suplente**, em 23/10/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Santos De Almeida, Conselheira Vice-Presidenta**, em 24/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Souza Lobo Guzzo, Conselheira(o)**, em 24/10/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 25/10/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 25/10/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Pereira de Figueiredo, Conselheira(o) Suplente**, em 31/10/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1859979** e o código CRC **9310228F**.